



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

1.1. Atualmente o Setor Tributário desta municipalidade, dispõe apenas da forma de pagamento por meio de boleto bancário, onde os parcelamentos de débitos não pressupõem a certeza de arrecadar tal crédito tributário.

1.2. A implementação da possibilidade de um sistema de pagamentos por cartão de créditos, além de proporcionar comodidade ao contribuinte, ao poder parcelar seus débitos em até 24x, permite também a previsibilidade do recebimento do crédito, o que aumenta a arrecadação e diminui a inadimplência, principalmente nos parcelamentos administrativos.

1.3. Tal estudo, se iniciou após aprovação da Lei Municipal 962 de 2023 que previu a arrecadação dos créditos tributários através de cartão de crédito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.4. Sabemos que atualmente os meios de pagamento digitais e utilizando esse meio de pagamento, corresponde a uma das principais transações em nosso país, tanto pela facilidade, quanto pela possibilidade de parcelamento ao devedor, conforme apresentado em estudo pelo Banco Central:

“Em junho de 2022 a quantidade de cartões de crédito (190,8 milhões) representava quase o dobro da população economicamente ativa no Brasil (107,4 milhões), segundo dados de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e estatísticas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

1.5. Tais informações retratam a importância de aperfeiçoarmos os métodos de cobrança, habilitarmos a cobrança por cartão de crédito proporciona alternativas ao contribuinte e melhorando a previsibilidade de arrecadar os créditos tributários desta Prefeitura.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

2.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Comentários:** Não há plano anual de contratações, mas o item está previsto no calendário de licitações .

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.1. Deverá possuir as opções de pagamento tanto por crédito quanto débito, dando a opção ao contribuinte de parcelamento em até 24 vezes.

3.2. O sistema de pagamentos por cartão, deverá possuir as opções tanto online de auto atendimento (Webservice) quanto presencial com o terminal de pagamento a ser instalado no Setor de Tributos da Prefeitura.

3.3. Na opção de auto atendimento, o sistema deverá apresentar ao contribuinte a relação dos débitos/dívidas e as formas de pagamento possíveis, bem como as taxas cobradas na operação financeira de forma clara.

3.4. Após o contribuinte efetivar o pagamento, com aprovação da operação, o crédito tributário (parcelado ou não) deverá ser creditado de forma integral da operação realizada, na conta da prefeitura em até 24h.

3.5. Deverá ser instalado sistema de pagamento 100% integrado e automatizado ao atual sistema de arrecadação (Tributário) da Prefeitura de Honório Serpa (<https://honorioserpa.atende.net/>), tanto webservice, quanto do terminal da máquina de cartão.

3.6. O sistema Web, terminal de pagamentos (máquina) e a integração com o atual sistema de arrecadação, deve estar operante e funcional em até 30 dias após assinatura do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.7. Ao município, este serviço de implantação, treinamento, sistema webservice e máquina de cartão, deverá ser feita de forma não onerosa aos cofres públicos.

3.8. As taxas para utilização deste serviço serão de responsabilidade do contribuinte conforme Art. 330-A Parágrafo 2º da Lei 324/2009.

3.9. As taxas cobradas para utilização do serviço, deverão seguir as exigências determinadas pelo Banco Central do Brasil.

3.10. O sistema deverá ser parametrizado conforme normas e legislações do Município de Honório Serpa.

3.11. A operação de pagamento, deverá gerar os comprovantes desta operação, para posterior envio, nas opções de mensagem de texto ou geração de PDF do comprovante. O terminal de pagamento (máquina de cartão) deverá gerar o recibo de pagamento de forma física.

3.12. A segurança da operação financeira e da segurança dados cadastrais dos contribuintes inseridos no sistema, tanto por via presencial quanto pela internet é de responsabilidade da empresa credenciada.

3.13. Os dados financeiros e cadastrais dos contribuintes, devem serem armazenadas de forma sigilosa e protegida, respeitando as normas da Lei de Proteção de Dados LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

3.14. Para equipe técnica do Setor de Tributos, aos servidores, deverá ser dada a possibilidade de verificar as funcionalidades com testes dos sistemas e integrações, incumbindo a estes a aprovação das exigências técnicas do processo.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

4.1. Deverá ter a opção de 1 máquina de cartão de crédito a ser instalada no Setor de Tributação por empresa credenciada.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.2. Ao município, este serviço de implantação, treinamento, sistema webservice e máquina de cartão, deverá ser feita de forma não onerosa aos cofres públicos.

5.3. Conforme modelo implementado em Prefeituras como as de Guaíra e Praia Grande.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Serviços prestados por empresas com fintechs : Pomelo, PayRetailers, IPM, Betha.

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6.1. Ao município, este serviço de implantação, treinamento, sistema webservice e máquina de cartão, deverá ser feita de forma não onerosa aos cofres públicos.

6.2. As taxas de juros de responsabilidade do contribuinte, devem obedecer as previstas pelo Banco Central do Brasil (disponível em <https://www.bcb.gov.br/>)

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1. Tal solução, vem a agregar, o parcelamento hoje é amplamente utilizado nos pagamentos de todas as naturezas.

7.2. Este serviço proporciona tanto a opção do crédito quanto do débito, online ou presencialmente, dando comodidade ao contribuinte.

7.3. A prefeitura, este serviço têm custo zero, como exemplo em outros municípios que possuem esta mesma funcionalidade, o que torna ainda mais atrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.1. Os itens não são divisíveis, se trata da contratação de um sistema/máquina de cartão que trabalham em operação simultânea.

#### 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

9.2. Este serviço deverá assegurar a agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização dos processos administrativos, reduzindo custos operacionais da Prefeitura de Honório Serpa e promovendo melhor atendimento aos cidadãos.

9.3. Diminuir a inadimplência e aumento da arrecadação municipal.

#### 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

**10.1. Comentários:** Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores)

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11.1. A(s) empresa(s) habilitada(s), devem ter integração à atual tecnologia do sistema de arrecadação desta municipalidade.

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

12.2. O pagamento por meios magnéticos, diminuem a emissão de documentos por meio físico (papel), contribuindo com o meio ambiente.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

13.2. Tal serviço, proporciona a prefeitura uma maior previsão de arrecadar seus tributos, diminuindo a inadimplência dos pagamentos, em especial dos parcelamentos, que, atualmente, são gerados por meio de boleto bancário, o qual não assegura a previsibilidade da arrecadação, diferente da opção pretendida.

13.3. Sendo este serviço não oneroso a municipalidade, traz ainda mais benefícios aos cofres públicos.

Douglas Nonnemacher  
Responsável pela Elaboração do ETP